



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 126/2024**

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **VALMOR GOLO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO DO MICRO-ÔNIBUS PLACA SXS 6J29 E DO VEÍCULO CRONOS PLACA RYU 8J30. JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DIRETA COM FULCRO NO ART. 75, II C/C ART. 23 DA LEI 14.133/2021 E ART. 13, INCISO V DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6.073/2024.

| Item | Descrição | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------|---|------------|----------------|-------------|
| 1 | Serviço de Emplacamento Micro-ônibus placa: SXS6J29 e veículo Cronos placa RYU 8J30 | 02 | R\$ 203,33 | R\$ 406,66 |

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

5.1 A presente contratação é de suma importância, levando-se em consideração que todo veículo deve ser identificado de forma correta e tanto em aquisições de veículos novos como em recebimento por transferência de veículos usados se deve atualizar as placas dos mesmos, bem como seguir as determinações legais dos entes reguladores de trânsito e transportes.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2024, sendo:

Órgão - 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade - 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Proj./Atividade – 2037- MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
26 – 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

Órgão - 06 – FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade - 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Atividade – 2.047 – MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. Red. 51 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor do serviço é **406,66 (quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos)**, esta contratação se justifica por este serviço ser essencial para o cumprimento dos regramentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro e porque a Prefeitura não dispõe de pessoa autorizada para prestar esse tipo de serviço.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 74, “caput”, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social: Despachante Polli Ltda

Endereço: Avenida São Luiz, 1236, Centro, União do Oeste (SC)

CEP: 89845-000

CNPJ: 10.736.918/0001-57

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A prestação de serviço é realizada de forma tabelada, não havendo competições nesse quesito, e foi optado por essa empresa por ser a única no município que oferece esses serviços, sendo assim conveniente a sua contratação.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

União do Oeste, em 23 de dezembro de 2024.

Valmor Golo
Prefeito Municipal